

**EZS INFORMÁTICA S.A.**  
**CNPJ nº 06.234.798/0001-12**  
**NIRE nº 35.300.510.607**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 21 de setembro de 2021

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 de setembro de 2021, às 10:00hrs, na sede social da EZS Informática S.A., localizada na Avenida Lavandisca, nº 777, Conjunto 131, Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04515-011 (“**Companhia**”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades face à presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da **Companhia**, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**PRESEÇA:** Nesta data e local reuniram-se a totalidade dos acionistas da **Companhia**, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual a presente Assembleia Geral Extraordinária encontra-se devidamente instalada.

**MESA:** Foi aclamado para presidir a mesa o Sr. Marcos Mancini Keating, que convidou a mim, Fernando Uchôa de Moraes, para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** A alteração do endereço da sede social da **Companhia**; e **(ii)** A alteração do artigo 2º do Estatuto Social da **Companhia** para refletir a deliberação mencionada no item anterior.

**DELIBERAÇÃO:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a reunião, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado e autorizado, por unanimidade dos presentes, o quanto segue:

**(i)** Aprovaram a alteração do endereço da sede social da **Companhia**, o qual passa da Avenida Lavandisca, nº 777, Conjunto 131, Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04515-011, **para** Avenida Ibirapuera, nº 2.332 - Torre Ibirapuera I, Conjuntos 121 e 122, Sala 02, Indianópolis, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04028-900.

(ii) Aprovaram, em decorrência da deliberação tratada no item “i” acima, por unanimidade, a alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social da **Companhia**, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

*“Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Avenida Ibirapuera, nº 2.332 - Torre Ibirapuera I, Conjuntos 121 e 122, Sala 02, Indianópolis, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04028-900. ”*

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 21 de setembro de 2021.

**ACIONISTA:** Tempest Serviços de Informática S.A.

Ata Registrada na JUCESP nº 3.318/22-9 em 07.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

---



<https://www.tempest.com.br/ez6hgt76ghbgs8hbb7/>